

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ 22.261.473/0001-85
Belo Horizonte - MG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê examinou as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019, incluídas as Notas Explicativas, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e os demais documentos destinados à publicação. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas, das ocorrências atípicas e dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados. O Comitê verificou que as práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, retratando adequadamente a situação patrimonial da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, de 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 26 de março de 2020

a.a.) Pedro Carlos Mello (coordenador), Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório por que as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Bruno Costa Oliveira
Contador
CRC-1BA031359/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2019

O Conselho Fiscal da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Resultados Abrengentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019.

Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração durante todo o exercício social e à vista do Relatório da *Ernst & Young Auditores Independentes*, de 27 de março de 2020, sem ressalva, o Conselho Fiscal manifesta-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da GASMIG de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("*International Financial Reporting Standards - IFRS*"), do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a ser submetida à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária - AGO dos acionistas da GASMIG.

Belo Horizonte, 27 de março de 2020

Francisco Luiz Moreira Penna
Conselheiro Titular

João Alan Haddad
Conselheiro Titular

Lucila Karmaluk Pena
Conselheira Titular

Eduardo José de Souza
Conselheiro Suplente

Paulo César Teodoro Bechtluft
Conselheiro Suplente

Gisele de Matos Fonseca
Conselheira Suplente

1468 cm -08 1343901 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONVÊNIO

Convênio SMOBI nº 01/2019. Partes: Município de Belo Horizonte - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) e Interveniência da Superintendência de Desenvolvimento do Capital (SUDECAP) e a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. Objeto: O presente convênio de cooperação tem por objetos o estabelecimento de diretrizes gerais para a celebração de Convênios Específicos, o preestabelecimento de regras de acionamento, comprovação e ressarcimento das despesas incorridas pela GASMIG em serviços e obras necessários à solução das interseções/interferências de redes de distribuição de gás canalizado da GASMIG nas intervenções viárias nas ruas e avenidas de Belo Horizonte, a cargo da SUDECAP e o preestabelecimento de condições para celebrar os Convênios Específicos, bem como as obrigações e atribuições dos signatários que irão reger os mencionados instrumentos. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial seu art. 116, a Lei Federal nº. 13.303 e o Decreto Municipal nº.10.710. Vigência: 20 anos a contar da publicação. Assinam: Pelo município de Belo Horizonte/SUDECAP: Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Henrique de Castilho Marques de Sousa - Superintendente da SUDECAP. Pela GASMIG: Pedro Magalhães Bifano - Presidente e Luiz Antônio Vicentini Jorente - Diretor Técnico-Comercial. Convênio SMOBI nº 01/2020. Partes: Município de Belo Horizonte - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) e Interveniência da Superintendência de Desenvolvimento do Capital (SUDECAP) e a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. Objeto: O presente convênio de cooperação técnica tem por objeto a elaboração pela GASMIG e/ou por suas contratadas de serviços preliminares e projetos executivos de todas as especialidades necessárias para o completo Remanejamento da Rede de Gás Natural que tenha comprovada interferência com empreendimento sob responsabilidade da SUDECAP denominado Estrutura de Criação de Escanamentos Superficiais - Emboque do Ribeirão Isidoro. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial seu art. 116, a Lei Federal nº. 13.303 e o Decreto Municipal nº.10.710. Vigência: 01 ano a contar da publicação. Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 23.932,56 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assinam: Pelo município de Belo Horizonte/SUDECAP: Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Henrique de Castilho Marques de Sousa - Superintendente da SUDECAP e Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel - Diretor Jurídico da SUDECAP. Pela GASMIG: Pedro Magalhães Bifano - Presidente e Luiz Antônio Vicentini Jorente - Diretor Técnico-Comercial.

ADITIVOS

Partes: Gasmig x Telefônica Brasil S.A. Prorrogação da vigência do contrato nº 4600000360. Vigência: 15/06/2021. Assinatura: 01/04/2020
Angela Maria Valentim Campos
Gerente de Contratos e Licitações

12 cm -08 1343977 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000960/2017

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Batista de Assistência Social, do município de Betim, MG. Objeto: Transposição, Prorrogação de Vigência por mais 365 dias Aporte de Recursos. Valor do Repasse: R\$ 149.786,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481.10.422.070.4149.0001.3.3.50.43.01.0.10.1. Assinatura: 03/04/2020. Vigência:25/03/2021. Processo SEI n.1690.01.0007309/2017-96.

2 cm -08 1343911 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO - SEI Nº 1190.01.0004284/2020-84

Aderente: Município de Leandro Ferreira. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Eduardo da Silva Mendonça - Superintendente. Superintendência Regional da Fazenda I/Divinópolis - 08/04/2020.

2 cm -08 1344169 - 1

RESUMO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010685

Processo de Compras: nº. 1911002-000001/2015
Contrato Portal de Compras nº 009050416
Processo SEI nº: 1910.01.0003608/2018-07

Partes: EMG/SEF e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE). Objeto: alteração da redação do item 4.1 e do subitem 4.2.7 do item 4.2 da Cláusula 4ª - "Do Valor e do Pagamento". Valor estimado: R\$ 22.019.889,08 (vinte e dois milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira, Superintendente Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF - 08/04/2020.

3 cm -08 1344186 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1017/2020 DE 08/04/2020 Oriundo do Pregão Eletrônico 002/2020, homologado em 03/04/2020, PC GELIC 0038/2019, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e ARTIMIDIA PUBLICACOES LTDA CNPJ 42.780.866/0001-02. OBJETO: Contratação de serviços de publicações, pelo período de 12 meses. Valor estimado: R\$67.320,00. Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021. Dotação orçamentária: recursos próprios da MGI.

2 cm -08 1344196 - 1

FATO RELEVANTE - MGI

MGI - Minas Gerais Participações S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 19.296.342/0001-29 - NIRE: 31300039927 - FATO RELEVANTE A MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto nos artigos 157, §4º e 289, § 3º da Lei nº 6404/76 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir desta data, em virtude de homologação de processo licitatório, passará a adotar como canal de divulgação de suas demonstrações contábeis, demais atos societários, fatos relevantes, avisos e demais comunicados ao mercado o jornal de grande circulação Diário do Comércio, em substituição ao Jornal Hoje em Dia, utilizado até esta data.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

Nilma Alves dos Santos Gonçalves - Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores.

4 cm -08 1343766 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO PROCESSO Nº 2250.01.0000852/2020-40 - NF: 2020/001.283- ASS-PROM. CNPJ: 19.201.128/0001-41 - CONTRATOSIAD: 9178846-Valor: R\$10.169,23; PROCESSO Nº 2250.01.0000853/2020-13 - NF: 000.171- AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA/AGIEL, CNPJ: 01.406.617/0001-74 - CONTRATOSIAD: 9138412 - Valor: R\$8.670,23

JUSTIFICATIVA: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada. Relevantes razões de interesse público. A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição nos processos de pagamento. Belo Horizonte, 08 de Abril de 2020. Bruno Selmi Dei Falci, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -08 1344132 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 038/2019. PROCESSO Nº: 165512 2301 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Implantação do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nos Terminais Metropolitanos de Integração de Transportes, compreendendo: 1) BRT MOVE JUSTINÓPOLIS, no Município de Ribeirão das Neves e 2) BRT MOVE MORRO ALTO, no município de Vespasiano, bem como a Implantação do Sistema de Sonorização no BRT MOVE MORRO ALTO, adjudicando o objeto licitado à empresa SANTANA Sistemas de Segurança Ltda., CNPJ 02.435.614/0001-21, com o preço global de R\$1.021.478,40 (um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente a abril de 2019. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. Ordem de início em 06/04/2020 ao contrato DM-22.005/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 31ª URG - Ituiubá do DER/MG. Processo nº: 162295-2301/2019. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Sagendra Ltda. Ordem de início em 06/04/2020 ao contrato DM-22.009/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 17ª URG - Ponte Nova do DER/MG. Processo nº: 162300-2301/2019.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda. Ordem de início em 01/04/2020 ao contrato DM-22.008/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução,

em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 26ª URG - Paracatu do DER/MG. Processo nº: 162296-2301/2019. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda. Ordem de início em 01/04/2020 ao contrato DM-22.007/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 34ª URG - Salinas do DER/MG. Processo nº: 162298-2301/2019.

13 cm -08 1344185 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9244139.01.20 PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA ELGORADO REFEIÇÕES LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às unidades prisioneiras: Centro de Apoio Médico Pericial, Complexo Penitenciário Parceria Pública Privada, Penitenciária José Maria Alkimim, Presídio Antônio Dutra Ladeira, Presídio Feminino José Abranches Gonçalves e o Presídio Inspetor José Martinho Drummond. OBJETO: A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA do instrumento inicial passando a redação da Cláusula supracitada para: ONDE SE LÊ: "3.1 - Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:"; LEIA - SE: "3.1 - Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: " VALOR: O valor do instrumento permanece inalterado em R\$ 61.343.216,46. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 14 51.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.001.339039.03.0.27.1 e 1451.10.421.145.4429.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Emilio David Celini. Assinatura em: 08/04/2020.

6 cm -08 1344277 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9245591/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME. ESPECIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches, na forma transportada, para o Centro Socioeducativo de Ipatinga nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 11/2020. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 711.070,50 (setecentos e onze mil, setenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4421.0001.339039.03.0.10.1. 1. SIGNATÁRIOS: Flávio Augusto Xavier e Silva e Valdeir Ferreira. Assinatura em: 08/04/2020.

4 cm -08 1343946 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202004090113280152.